

RESOLUÇÃO REGIONAL 06/2018

ENCERRA INTERVENÇÃO NO GRUPO ESCOTEIRO PIRACICABA 165/SP

Considerando:

- a) Que é de competência da Diretoria Regional organizar, dirigir e fiscalizar a prática do Escotismo em todo o estado de São Paulo, conforme o disposto no art. 14, inciso XII, do Estatuto Regional;
- b) Que cabe à Diretoria Regional determinar a intervenção nas Unidades Escoteiras Locais (Grupos Escoteiros e Seções Escoteiras Autônomas), nos casos de falta de cumprimento de norma obrigatória, ineficiência administrativa e/ou financeira ou de circunstâncias graves que justifiquem a adoção da medida, de acordo com o estabelecido no art. 14, inciso XI, do Estatuto Regional;
- c) Que, conforme comunicação oficial em 12/11/2018 à Diretoria Regional pela Interventora, nomeada pelo art. 3º da Resolução Regional 01/2018, foi registrada pelo cartório competente a ata da Reunião Extraordinária da Assembleia do Grupo Escoteiro Piracicaba 165/SP realizada em 10/03/2018 para eleição da Diretoria de Grupo e da Comissão Fiscal de Grupo, a fim de sanar o vácuo do corpo diretivo do referido Grupo Escoteiro que motivou a intervenção regional nesta Unidade Escoteira Local.

a DIRETORIA REGIONAL, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e Regulamento da União dos Escoteiros do Brasil – Região de São Paulo, resolve:

Art. 1º. Encerrar, nesta data, a intervenção regional instaurada no Grupo Escoteiro Piracicaba 165/SP pela Resolução Regional 01/2018.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação oficial e revoga as disposições em contrário.

São Paulo, 27 de novembro de 2018.

Original devidamente assinado

Diretoria Regional
Escoteiros do Brasil – Região de São Paulo